



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1994 DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Lei nº 1.983, de 23 de fevereiro de 2026, para corrigir o valor das subvenções sociais destinadas às associações que especifica.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o valor da subvenção social previsto na Lei nº 1.983, de 23 de fevereiro de 2026, para as seguintes entidades:

- Associação Comunitária de São José do Barreiro – passa de **R\$ 12.000,00 para R\$ 20.000,00;**
- Associação Comunitária do Distrito da Serra da Canastra (São João) – passa de **R\$ 12.000,00 para R\$ 20.000,00.**

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1.983/2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Roque de Minas, 13 de abril de 2026.

Belchior dos Reis Faria
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DE MINAS/MG.